

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4888

Página 1 de 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1118, de 08 de setembro de 2026

Concede diárias ao Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 046/2026, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **MARIO CÉSAR COSTENARO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº***.268.449-**, MATRÍCULA 906101, 1 1/2 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para viagem à Curitiba/PR. O Prefeito participará da cerimônia de entrega de viaturas e robôs para o fortalecimento das ações da Defesa Civil no enfrentamento dos efeitos do fenômeno Climático El Niño, que acontecerá no dia 09/09/2026, às 16h30, no Salão de Atos, Palácio Iguazu - em Curitiba/PR e também de reunião, no dia 10/09/2026, na Secretaria das Cidades (SECID) visando acompanhar o andamento dos projetos e a liberação de recursos destinados a obras de pavimentação asfáltica e estradas rurais. Saída de Toledo com previsão de saída: 09/09/2026, às 06h e previsão de chegada em Toledo: 10/09/2026, às 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

- Assinado eletronicamente -
LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

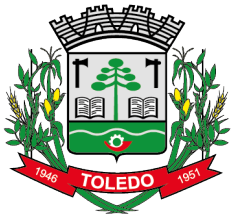


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 08/09/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0245462** e o código CRC **AAC8103B**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4888

Página 2 de 13



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1119, de 08 de setembro de 2026

Concede diária ao(a) servidor(a) **NEUROCI ANTONIO FRIZZO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 047/2026, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **NEUROCI ANTONIO FRIZZO**, ASSESSOR DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CPF nº 750.149-**, MATRICULA 907161, 1 1/2 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para viagem à Curitiba/PR. A fim de acompanhar o Senhor Prefeito Mario César Costenaro que participará da cerimônia de entrega de viaturas e robôs para o fortalecimento das ações da Defesa Civil no enfrentamento dos efeitos do fenômeno Climático El Niño, que acontecerá no dia 09/09/2026, às 16h30, no Salão de Atos, Palácio Iguazu - em Curitiba/PR e também de reunião, no dia 10/09/2026, na Secretaria das Cidades (SECID) visando acompanhar o andamento dos projetos e a liberação de recursos destinados a obras de pavimentação asfáltica e estradas rurais. Saída de Toledo com previsão de saída: 09/09/2026, às 06h e previsão de chegada em Toledo: 10/09/2026, às 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 08/09/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0245481** e o código CRC **8ADC8890**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4888

Página 3 de 13

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 32/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 08 de setembro de 2026, referente aos Concursos Públicos nº 03/2023 e nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
LUCAS HENRIQUE BENDER	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	03/2023	APTO
DIANA PAULA HAMMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20	03/2023	APTO
LORIANE PAULINO	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
JOÃO PEDRO SUZIN	PSICÓLOGO I	03/2023	APTO
LUCIANA SILVA DOS SANTOS DA SILVA	COZINHEIRO I	01/2024	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4888

Página 4 de 13

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

CONTRATADO: DERIK LEONHARDT NESKE

ENDEREÇO: Rua Rafael Berticelli – Jardim Pancera

CIDADE: Toledo

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação do artista solo Derik Leonhardt Neske, para a realização de espetáculo musical, a fim de compor a programação da 53ª Festa Nacional do Porco no Rolete, a ser realizado no Clube Caça e Pesca de Toledo, no dia 12 de setembro de 2026. O artista foi habilitado nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026. **VALOR:** O custo total da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração, organização, e fotografia para a realização da cerimônia do “Casamento Coletivo Cidadão”, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 24 de setembro de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no site eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4888

Página 5 de 13

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 EP QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.7-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.34, residente e domiciliado à Rua **, nº **, apartamento *, **, Toledo/PR, e a Organização da Sociedade Civil – **OSC CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS**, inscrita no CNPJ 78.116.217/0001-59, com sede na Rua Olívia Leonardi, nº 196, Vila Operária, Toledo - PR, através de seu representante legal Sr. **ROBERTO BORGES DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.2-5 - SSP/PR e do CPF nº 413.000-00, residente e domiciliado na Rua ****, nº **, em Toledo – PR, resolvem modificar bilateralmente o Termo de Fomento nos termos do Art. 57 da Lei Federal 13.019/2014, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a modificação bilateral do Termo de Fomento 003/2025, **Emenda Parlamentar 202531760009 - Programação nº 412770020250004**, firmado em 12 de dezembro de 2025, entre o Município de Toledo e a **OSC CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para **R\$ 259.919,23 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e três centavos)** correspondente a:

I - Valor de **R\$ 9.919,23 (nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e três centavos)** correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro no período de janeiro a agosto de 2026, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Este Termo Aditivo tem ainda por objetivo prorrogar, por solicitação da Osc, o período de execução, de 12 de dezembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2026 e o período de vigência, de 12 de dezembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2027, considerando que o Plano de Trabalho da Osc foi apresentado em 25 de julho de 2025 para início da execução previsto para outubro de 2025, porém, o repasse do recurso foi efetuado em 19 de dezembro de 2025, uma vez que, os trâmites legais do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público foram concluídos somente em 12 de dezembro de 2025, o que contribuiu para o atraso no início das atividades programadas e no cronograma de aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 003/2025, **Emenda Parlamentar 202531760009 - Programação nº 412770020250004**, firmado em 12 de dezembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 1º de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBERTO BORGES DA COSTA
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4888

Página 6 de 13

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 612/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
VALDINEIA APARECIDA MATTES	60346	220	0113	0416	250,00m²

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

OBS: Documentos devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) após tentativas de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4888

Página 7 de 13



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DO MEIO
AMBIENTE

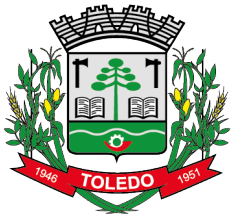
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 577/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Permanecendo o estado infringente, será lavrado o auto de infração, conforme Art. 23 do Código de Posturas, com aplicação de multa equivalente a 0,05 URT por metro quadrado para cada imóvel, sendo proibido o uso de capina química (aplicação agrotóxicos) ou uso de queimada, sob pena de atuação de 0,1 URT por metro quadrado para cada imóvel.

Nome				
MARIA JOSE DOS SANTOS RAMOS				
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	m².
11872	730	0038	0093	275,00m²

DAVID MIERES
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4888

Página 8 de 13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 03/2026, ComprasGov nº 930217 - 31/2026, identificado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP sob o nº 77402196000175-1-000033/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado WEB destinado à gestão pública dos processos e protocolos digitais da Câmara Municipal de Toledo, na modalidade software como serviço (SaaS), **encontra-se suspenso desde 4 de setembro de 2026.**

A suspensão decorre da necessidade de prazo para análise técnica dos pedidos de impugnação e de esclarecimento apresentados no âmbito do certame, a fim de subsidiar adequadamente as respectivas decisões e avaliar eventual necessidade de adequação do instrumento convocatório ou de seus anexos.

A nova data para realização da sessão pública será oportunamente definida e divulgada pelos meios oficiais, observadas as disposições legais aplicáveis.

Toledo, 8 de setembro de 2026.

VIVIANE

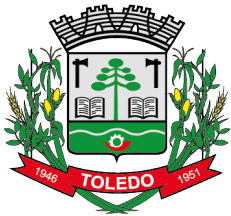
KAGHOFFER:0462887

1973

Assinado de forma digital por
VIVIANE KAGHOFFER:04628871973
Dados: 2026.09.08 15:32:05 -03'00'

VIVIANE KAGHOFFER

Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4888

Página 9 de 13

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL 45/2026

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que, no Edital de Licitação 45/2026, cujo objeto é o **registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a futura e eventual prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho**, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar a emissão de laudos, realização de exames, treinamentos e consultoria/assessoria, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital:

ONDE SE LÊ:

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 do dia 15 de setembro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 15 de setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 15 de setembro de 2026.

LEIA-SE:

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 do dia 24 de setembro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 24 de setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 24 de setembro de 2026.

INCLUA-SE O ITEM 16.2.2:

16.2.2 – Poderá ser concedida dilatação do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias estipulados inicialmente, desde que seja apresentado pedido formal da empresa registrada, devidamente justificado e anteriormente ao término do prazo final de entrega. A solicitação de prorrogação de prazo para execução deverá ser encaminhada a(o) empregado(a) designado(a) fiscal da contratação, que analisará sua necessidade e a submeterá à Diretoria Executiva da EMDUR para decisão.

INCLUA-SE O ITEM 16.9:

16.9 - Será admitida, mediante autorização prévia, expressa e escrita da EMDUR, a subcontratação parcial **EXCLUSIVAMENTE** para a execução material dos exames laboratoriais, radiológicos e complementares expressamente indicados no Termo de Referência. A subcontratação não afasta nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, inclusive quanto aos prazos, transporte dos empregados, qualidade dos exames, sigilo, proteção de dados, integração dos resultados ao PCMSO e gestão das informações de SST.

16.9.1 - O laboratório ou a clínica subcontratada deverá comprovar CNES compatível, licença sanitária, responsáveis técnicos, registros profissionais e capacidade técnica correspondente à parcela executada, observadas as vedações do art. 78 da Lei nº 13.303/2016.

16.9.2 - São vedadas a subcontratação total e a transferência da coordenação médica, da gestão integrada dos serviços, do PCMSO, dos ASOs, do PGR, do LTCAT, do LTIP e da gestão dos eventos do eSocial.

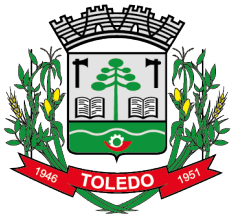
No termo de referência, Anexo I do referido edital:

INCLUA-SE O ITEM 6.2.2:

6.2.2 – Poderá ser concedida dilatação do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias estipulados inicialmente, desde que seja apresentado pedido formal da empresa registrada, devidamente justificado e anteriormente ao término do prazo final de entrega. A solicitação de prorrogação de prazo para execução deverá ser encaminhada a(o) empregado(a) designado(a) fiscal da contratação, que analisará sua necessidade e a submeterá à Diretoria Executiva da EMDUR para decisão.

INCLUA-SE O ITEM 6.9:

6.9 - Será admitida, mediante autorização prévia, expressa e escrita da EMDUR, a subcontratação parcial **EXCLUSIVAMENTE** para a execução material dos exames laboratoriais, radiológicos e complementares expressamente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4888

Página 10 de 13

indicados no Termo de Referência. A subcontratação não afasta nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, inclusive quanto aos prazos, transporte dos empregados, qualidade dos exames, sigilo, proteção de dados, integração dos resultados ao PCMSO e gestão das informações de SST.

6.9.1 - O laboratório ou a clínica subcontratada deverá comprovar CNES compatível, licença sanitária, responsáveis técnicos, registros profissionais e capacidade técnica correspondente à parcela executada, observadas as vedações do art. 78 da Lei nº 13.303/2016.

6.9.2 - São vedadas a subcontratação total e a transferência da coordenação médica, da gestão integrada dos serviços, do PCMSO, dos ASOs, do PGR, do LTCAT, do LTIP e da gestão dos eventos do eSocial.

Ainda, na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo II do referido edital:

INCLUA-SE NA CLÁUSULA SÉTIMA OS PARÁGRAFOS DÉCIMO QUARTO, DÉCIMO QUINTO, DÉCIMO SEXTO E DÉCIMO SÉTIMO:

Parágrafo Décimo Quarto - Poderá ser concedida dilatação do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias estipulados inicialmente, desde que seja apresentado pedido formal da empresa registrada, devidamente justificado e anteriormente ao término do prazo final de entrega. A solicitação de prorrogação de prazo para execução deverá ser encaminhada a(o) empregado(a) designado(a) fiscal da contratação, que analisará sua necessidade e a submeterá à Diretoria Executiva da EMDUR para decisão.

Parágrafo Décimo Quinto - Será admitida, mediante autorização prévia, expressa e escrita da EMDUR, a subcontratação parcial EXCLUSIVAMENTE para a execução material dos exames laboratoriais, radiológicos e complementares expressamente indicados no Termo de Referência. A subcontratação não afasta nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, inclusive quanto aos prazos, transporte dos empregados, qualidade dos exames, sigilo, proteção de dados, integração dos resultados ao PCMSO e gestão das informações de SST.

Parágrafo Décimo Sexto - O laboratório ou a clínica subcontratada deverá comprovar CNES compatível, licença sanitária, responsáveis técnicos, registros profissionais e capacidade técnica correspondente à parcela executada, observadas as vedações do art. 78 da Lei nº 13.303/2016.

Parágrafo Décimo Sétimo - São vedadas a subcontratação total e a transferência da coordenação médica, da gestão integrada dos serviços, do PCMSO, dos ASOs, do PGR, do LTCAT, do LTIP e da gestão dos eventos do eSocial.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

XII - não subcontratar ou transferir parcial ou total as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

XII – [ITEM EXCLUÍDO]

Permanecem inalteradas as demais informações.

Toledo, 08 de setembro de 2026

CESAR ADRIANO KRUGER

Diretor Superintendente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4888

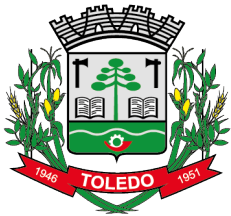
Página 11 de 13

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

1 **Ata 001/2026** – Aos quatorze dias do mês de julho de 2026, às 13h30min, reuniram-se os membros e
2 participantes do Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD, para a realização da primeira reunião
3 ordinária após a retomada das atividades e recomposição do Conselho, com a finalidade de tratar dos
4 assuntos constantes da pauta. A Coordenadora de Saúde Mental, Kelin, deu as boas-vindas, agrade-
5 ceu a todos os presentes e contextualizou brevemente a importância deste momento de retomada e de
6 discussão sobre ações voltadas à população em uso de álcool e outras substâncias. Como marco de
7 abertura das atividades, convidou a Diretora da Saúde Mental, Janaína Gomes, e a Secretária de Saú-
8 de, Adriane Monteiro, para fazerem uso da palavra. Janaína destacou a importância da participação
9 ativa dos membros do Conselho, especialmente no acompanhamento das ações realizadas no territó-
10 rio e na articulação entre os diferentes setores envolvidos. Também abordou questões relacionadas às
11 políticas públicas de prevenção e à necessidade da participação dos representantes nas ações. Adria-
12 ne, por sua vez, agradeceu o esforço e a dedicação da Diretora Janaína e da Coordenadora Kelin no
13 trabalho realizado para a regulamentação do COMAD, ressaltando a importância da participação dos
14 conselheiros e representantes nas ações e discussões pertinentes às políticas públicas sobre drogas.
15 Ao final, agradeceu a presença de todos. Na sequência, passou-se à leitura do Decreto e à posse dos
16 conselheiros. Janaína realizou a leitura do Decreto nº 1903/2026, de 12 de junho de 2026, sobre a no-
17 meação dos membros do COMAD para o mandato de 2026 à 2028. Após a conclusão da leitura, a
18 Secretária Municipal de Saúde, Adriane, declarou empossados os conselheiros presentes. Posterior-
19 mente, passou-se à apresentação de informações sobre o COMAD. A Coordenadora Kelin realizou
20 uma apresentação sobre o que é o Conselho Municipal sobre Drogas, abordando seu histórico de cria-
21 ção, fundamentação, regulamentação, estruturação e funcionamento, bem como os estudos e ações
22 desenvolvidos no município. Mencionou, ainda, a legislação e a regulamentação pertinentes, a última
23 nomeação vigente, além dos vínculos com o Poder Público Municipal e demais instituições, desta-
24 cando a importância do fortalecimento institucional, da articulação entre os órgãos e da atuação con-
25 junta dos conselheiros. Também foram apresentadas informações referentes à organização, ao funcio-
26 namento e às competências do COMAD, incluindo a realização de reuniões, a composição da Direto-
27 ria, a duração do mandato, as competências do Plenário, as atribuições dos conselheiros e suas res-
28 pectivas contribuições para o desenvolvimento das atividades do Conselho. Essas informações foram
29 extraídas do Regimento Interno, disponibilizado na íntegra aos presentes. Em continuidade, conside-
30 rando a necessidade de eleição da mesa diretora do Conselho, passou-se à discussão sobre a temática.
31 Sendo assim, foi realizada a eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-

1
2 **Conselho Municipal sobre Drogas**, Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, Vila Industrial – Toledo/Pr
3 85.905-030

Fone (45) 99105-0265 E-mail comadtoledopr@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4888

Página 12 de 13

32 Secretário. A diretoria foi eleita por aclamação e por maioria simples de votos, conforme as disposi-
33 ções legais e regulamentares, ficando composta da seguinte maneira: Presidente, Ana Gladis Weber;
34 Vice-Presidente, Rodrigo Bela Gabbay; Secretária, Marielyn Carolini dos Santos Moesc; e Vice-
35 Secretária, Nillia Kelly Simon Pedroso. Os componentes da mesa diretora apresentaram-se, falando
36 sobre suas trajetórias profissionais e o desejo de contribuir para o desempenho das atividades do Con-
37 selho. A Presidente eleita, Ana Gladis, deu sequência à reunião e trouxe a necessidade de deliberação
38 acerca do calendário oficial de reuniões. Foi deliberado pelos presentes que as reuniões do COMAD
39 serão realizadas mensalmente, nas segundas quartas-feiras do mês, às oito horas da manhã, na Central
40 dos Conselhos. Por fim, foram reforçados os encaminhamentos necessários para a organização e con-
41 tinuidade dos trabalhos do COMAD. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela Presi-
42 dente do COMAD às 14h48min. E eu, Michelle, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente
43 ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Rodrigo Bela Gabbay
Marielyn Moesc
Ana Gladis Weber
Julio Costa
Nillia Kelly



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4888

Página 13 de 13

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico
do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Documento assinado digitalmente



PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER

Data: 09/09/2026 09:59:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>